

09  
6

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

10  
/

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**  
(Art. 18, inciso I, da Lei 14.133/21)  
Processo nº:08060010/2025

REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA - AL.

**1. OBJETO:**

- 1.1 Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais para realização da licitação.
- 1.2 Assim, constitui aquisição prevista para ser realizada por Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a aquisição gêneros alimentícios destinado a alimentação escolar para atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino de Igreja Nova/AL, os quais são imprescindíveis para execução do cardápio da alimentação escolar.
- 1.3 Cabe esclarecer que as quantidades e demais especificações estão contidas no presente instrumento e no Termo de Referência.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1 A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como, exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

11  
[Handwritten signature]

- 2.2 Entendemos, portanto, que a aquisição do material nos moldes constantes neste estudo e Termo de Referência, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades das escolas do Município de Igreja Nova - AL.
- 2.3 Ademais, a contratação do referido material deverá obedecer, ao disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Regulamentos Municipais e legislações atinentes.

**3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

- 3.1 Visando o cumprimento das atividades finalísticas atribuídas legalmente à Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, este órgão necessita manter, concomitantemente, atividades administrativas que ofereçam suporte para sua realização plena. Neste contexto, inclui-se a aquisição de gêneros alimentícios destinado a alimentação escola 2025.
- 3.2 Tendo em vista que a Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado. O emprego da alimentação saudável e adequada a qual compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para melhoria do desenvolvimento escolar em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que alimentação escolar é imprescindível para os nossos alunos da Rede Municipal de Ensino de Igreja Nova.
- 3.3 O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) proporciona alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública (Creche, educação infantil, ensino fundamental, ensino integral, quilombolas e educação de jovens e adultos) que tem como propósito colaborar para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações

[Handwritten signatures]



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

12  
9

de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo conforme a resolução nº06, de 08 de maio de 2020. Esta política pública é administrada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que atende todos os alunos matriculados na educação básica das escolas públicas, federais, filantrópicas, comunitárias e confessionais do país.

- 3.4 Em conformidade com a resolução/CD/FNDE Nº 67 de dezembro de 2009, no art. 3º e a LEI/FNDE Nº- 11.947, de 16 junho de 2009, institui como diretrizes da alimentação escolar, uma alimentação saudável e adequada, educação alimentar e nutricional, universalização, participação social, desenvolvimento sustentável e direito à alimentação escolar.

**4 VINCULAÇÃO DA DEMANDA AO PLANEJAMENTO:**

- 4.1 Por se tratar de aquisição necessária ao desenvolvimento de atividades visando a melhoria dos procedimentos inerentes a secretaria de educação desse Município, a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PÁC.

**5 LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA:**

- 5.1 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, foi realizado o levantamento de mercado e identificou características:

I - O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II - O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

13  
S

III - Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV - Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.

VI- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

VII- Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.

VII- Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

IX- A aquisição do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

X - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.2 Nesse sentido, optou-se pela contratação via processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços, pelo critério de Menor Preço Unitário, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, uma melhor gestão administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

**6 QUANTIDADE ESTIMADA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

6.1 O quantitativo estimado da contratação foi alicerçados com base em contratações anteriores realizadas neste Município, no que se refere ao valor



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

14  
6

estimado da contratação, este, será obtido através de pesquisa de preços de mercado a ser realizada pelo Setor de Compras.

7 ESPECIFICAÇÕES DOS ALIMENTOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	BATATA INGLESA – IN NATURA. Deve apresentar excelente qualidade, DE TAMANHO MÉDIO (100g) A UNIDADE. Bem formadas, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças. Deve estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	14.870
02	CAFÉ EM PÓ – 100% Café; torrado e moído, procedente de grãos são limpos e isentos de impurezas. Embalagem primária aluminizada, com selo de pureza, ABIC, sem vácuo, com <b>peso líquido de 250g</b> . Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Unidades	6.792
03	CEBOLA BRANCA – IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, peso médio 80g a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado de conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	Quilogramas	6.210
04	CENOURA- IN NATURA. Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, DE TAMANHO MÉDIO (120g) A UNIDADE. Deve estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde, sem rachaduras e perfurações. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Quilogramas	2.390
05	CHUCHU- IN NATURA- Chuchu de primeira qualidade, em boas condições de consumo, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração uniforme, livre de danos mecânicos, fisiológicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde,	Quilogramas	14.870



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

15  
b

unidades grandes, íntegras, frescas e limpas, sem rachaduras e perfurações. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas ou em sacos plásticos de 20kg a 30kg.

06	MANTEIGA- Elaborada a partir do creme de leite pasteurizado, de primeira qualidade, Sem sal, <b>0% de gordura trans</b> . Embalagem primária com <b>peso líquido de 500g</b> . Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/DIPOA, SIM OU SIE, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. O produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.	Potes	2.490
----	--	-------	-------

07	MELÃO - Produto in natura de primeira qualidade, peso variando de 1400 a 2000g. Amarelo (espanhol), procedentes de espécies genuínas e sãs, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, casca firme, sem rachaduras, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos, agrotóxicos e pesticidas e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Embalagem: o produto deve estar acondicionado em caixas plásticas vazadas em bom estado d'e conservação ou outro material aprovado e que confira proteção adequada ao produto.	Quilogramas	6.110
----	--	-------------	-------

08	MILHO E ERVILHA EM CONSERVA – Milho e ervilha em conserva, <b>embalagem de sachê de 170g</b> . Validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade de produto.	Unidades	5.256
----	---	----------	-------

09	MILHO PARA PIPOCA- Grãos de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isentam de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, <b>pacote de 500 gramas</b> . Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 06 meses de validade a partir da data de entrega.	Unidades	3.576
----	---	----------	-------

10	REPOLHO- IN NATURA- Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua	Quilogramas	3.880
----	---	-------------	-------



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

16  
→  
0

formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos.

11	<p>CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Lombo sem osso congelado - Deverá conter pouca gordura, isenta de ossos com aspecto próprio, não amolecida e não pegajosa, conter cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, com registro no SIF. Padrão de Identidade e Qualidade: Deverá atender a legislação de alimentos preconizada pela ANVISA. Rotulagem: As informações nutricionais a denominação do alimento, o conteúdo líquido, identificação do lote, número de registro do órgão competente, identificação da origem, data de validade devem constar no rótulo da embalagem primária. Composição: Proteína mínima de 25g; Gorduras totais máxima de 16g; Gordura saturada máximo de 7g. Acondicionamento do produto: A embalagem primária deve ser adequada a sua natureza e compatível com o seu prazo de validade. Primária: Sacos plásticos atóxico, resistente <b>com peso máximo de 1 kg à 4 kg</b>. A validade do produto deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	Quilogramas	36.530
12	<p>CARNE BOVINA TIPO COSTELA COM OSSO: Congelada, limpa magra, em peça inteira, deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, de acordo com a legislação sanitária. Embalagem primária própria <b>com peso líquido das peças variando entre 1 a 4 kg</b>, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	Quilogramas	13.908
13	<p>CARNE BOVINA MÚSCULO: Peça de carne bovina, congelada, fibrosa, pobre em gordura (no máximo 10%), limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem primária própria com <b>peso líquido da peça 1kg a 5kg</b>, transparente, atóxica, de preferência embalada a vácuo. Devem constar claramente as seguintes informações: Registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentar SIF/Dipoa, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e informações nutricionais. Condições de transporte: DEVE SER TRANSPORTADA EM VEÍCULOS REFRIGERADOS. O produto deve ser transportado em condições que evitem riscos de contaminação e/ou deterioração. A temperatura do produto deve estar variando entre -18 °C a -12 °C (TEMPERATURA DE CONGELAMENTO), de acordo com as diversas legislações vigentes para alimentos. O produto deve apresentar</p>	Quilogramas	13.392



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

17

14	<p>prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p> <p>SAL - Cloreto de sódio, iodato de potássio, antiemectante INS 535 (ferrocianeto de sódio). Embalagem primária com peso líquido de 1 kg. Devem constar claramente as seguintes informações: Todas as informações do fabricante com respectivos contatos de serviço ao consumidor, ingredientes, data de fabricação, lote, validade e o produto deve apresentar prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses na data da entrega. Produtos em desconformidade qualitativamente e, de acordo com o descrito neste termo de referência, SERÃO RECUSADOS.</p>	Quilogramas 7.440
----	---	----------------------

**8 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.
- 8.2 Optou-se pelo parcelamento tendo em vista que alguns serviços poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia.

**9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:**

- 9.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.
- 9.2 Visando uma distribuição adequada dos gêneros alimentício que compõem o cardápio da alimentação escolar, principalmente os in natura para atender a demanda alimentar do programa de Alimentação Escolar, no âmbito do PNAE, pretende-se abrir processo de chamada pública para compra de gêneros alimentício da agricultura familiar no ano 2025.

**10 RESULTADOS ESPERADOS**

- 10.1 Tendo em vista que a Alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

18  
S

Estado. O emprego da alimentação saudável e adequada a qual compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para melhoria do desenvolvimento escolar em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica. Com efeito, nesta perspectiva, entendemos que alimentação escolar é imprescindível para os nossos alunos da Rede Municipal de Ensino de Igreja Nova.

- 10.2 Dessa forma, pretende-se com o processo licitatório, obter um mecanismo ágil, econômico e seguro para realização de aquisição Gêneros Alimentícios descrito no presente Estudo Técnico Preliminar.
- 10.3 Assim, a contratação de empresas para fornecimento de gêneros alimentícios em geral para ser utilizado na alimentação escolar com vistas ao consumo de alunos matriculados na rede Pública de Ensino do município de Igreja Nova - AL, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.
- 10.4 Além disso, busca-se:
  - I - Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas da aquisição de gêneros alimentícios, no suporte à atividade finalística do órgão.
  - II - Quanto à eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos produtos em tela, no programa de Alimentação Escolar - PNAE, bem como o uso racional dos recursos financeiros;
  - III - Com os serviços buscam-se assegurar uma boa alimentação aos alunos matriculados na rede de ensino Municipal de Educação de Igreja Nova- AL, com uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, tradições e hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento dos alunos e para melhoria do desenvolvimento escolar.

**11 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 11.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: CONSIDERANDO a necessidade de adquirir gêneros alimentícios para a alimentação escolar é de importância de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

19  
/

básica pública (Creche, educação infantil, ensino fundamental, ensino integral, quilombola e educação de jovens e adultos) que tem como propósito colaborar para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricionais e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo dos alunos matriculados na rede de ensino do município de Igreja Nova - AL

IGREJA NOVA - AL, 06 de Agosto de 2025.

*Kathalliny Tavares Barbosa*

Kathalliny Tavares Barbosa  
Nutricionista Responsável técnico  
CRN6 -35484

*Aline dos Santos Jacinto*

Aline dos Santos Jacinto  
Nutricionista quadro técnico  
CRN6 -46926